



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 - Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP

DECRETO Nº064/2008

Que autoriza o remanejamento de recursos no montante de R\$19.999,00(Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais)”.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Resolve:

Artigo 1º - Autoriza a Contadoria Municipal em conformidade com o Artigo 4º, inciso I da Lei nº024/2007 de 06 de Dezembro de 2007, combinado com o Artigo 167, inciso 6º da constituição Federal, a proceder à transposição ou remanejamento de recursos no montante de R\$ R\$19.999,00(Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais) dentro da seguinte atividade:

2. PODER EXECUTIVO

02 02 03 F.M. EDUCACAO – ENSINO FUNDAMENTAL

De 65 – 12.361.003.1012.0000- Educação e Cultura

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$19.999,00

Para 73 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$19.999,00

Total.....R\$19.999,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 08 de Setembro de 2008.

JACINTHO ZANONI FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume